Tijucas (SC), 05 de junho de 2018.

INDICAÇÃO Nº 220/2018

Exmo. Sr. Elói Mariano Rocha
Prefeito Municipal
Tijucas – SC

Senhor Prefeito,

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Tijucas, solicita ao Executivo Municipal, que analise a possibilidade de retirar as pastas de Juventude e Direitos Humanos da Secretaria Municipal de Cultura, e passar para a Secretaria Municipal de Ação Social.

Justificativa: Acredita-se que a pasta de Ação Social atenderia melhor as demandas de Juventude e Direitos Humanos.

Cordialmente,

ESAÚ BAYER
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE
SESSÃO DO 11 / 06 / 2018
1º Secretário

APROVADO
EM única Votação
11 / 06 / 2018
1º Presidente
Secretário

Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – 88.200-000 – Tijucas – S.C.
Fone/Fax: 0xx48 3263-0921
Email: secretaria@camaratijucas.sc.gov.br